


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

LEI MUNICIPAL Nº 413/96

Em, 10 de outubro de 1996.

**DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA SYDNEI-
DE ANGÉLICO DA SILVA, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI-PB
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

**Art. 1º - Fica denominada a PRAÇA SYDNEIDE ANGÉLI-
CO DA SILVA, situada na Rua José Paulo Marques, nesta cidade.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1996.



**MANOEL MONTEIRO DE SAMPAIO FILHO
PREFEITO.**

PUBLICADA EM
11.10.1996.